



Câmara Municipal de Serrinha

ESTADO DA BAHIA

CGC 13347406/0001-97

LEI Nº 616/03



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público Municipal, localizado no Loteamento Parque Santana e hoje denominado "Rua 4", passa a se chamar "Rua José Sancho da Silva".

Art. 2º - O referido logradouro é ladeado pela Avenida Antonio Carlos Magalhães, ruas 2 e 3 do mesmo loteamento e BA 409 (Serrinha a Conceição do Coité), tendo início às margens da Avenida Antonio Carlos Magalhães e final no prédio do 16º BPM.

Art. 3º - As despesas inerentes ao cumprimento desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, sendo dever do Poder Executivo comunicar a todos os interessados sobre esta mudança.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2003.


Elso Pimentel de Lima
Presidente


Geraldo Moreira de Matos
1º Secretário